

Anexo 1

Número de autorizações de exportação comunicadas concedidas pelos Estados-Membros[[1]](#footnote-1) em conformidade com o artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2019/125

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | *2017* | *2018* |
| **UE** | **292** | **231** |
| Áustria | 6 | 6 |
| República Checa | 11 | 17 |
| Dinamarca | 1 | 1 |
| França | 8 | 5 |
| Alemanha | 187 | 142 |
| Itália | 5 | 2 |
| Países Baixos | 46 | 37 |
| Polónia | 3 | 0 |
| Portugal | 3 | 1 |
| Eslovénia | 1 | 0 |
| Espanha | 1 | 3 |
| Suécia | 0 | 2 |
| Reino Unido | 23 | 12 |
| Outros Estados-Membros | 0 | 0 |

Anexo 2

Utilização final comunicada de exportações autorizadas para países terceiros em 2017, por categoria de produto[[2]](#footnote-2)

(ver descrição completa dos produtos nos anexos III e IV do Regulamento (UE) 2019/125)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Exportações da UE 2017* |  |  |
| Anexo III, entrada | Número ou quantidade de mercadorias[[3]](#footnote-3) | Utilização final |
| 1.1 Grilhetas | 498 | Manutenção da ordem pública(497);  Fabricante (1) |
| 1.2 Algemas ou argolas individuais | 6 | Manutenção da ordem pública |
| 1.3 Coberturas contra cuspidelas | 0 | n/a |
| 2.1 Armas portáteis de descarga elétrica | 73 416 | comerciante (70 000); private security firm (2 600); police (808) |
| 2.2 Kits para montagem de 2.1 | 0 | n/a |
| 2.3 Armas destinadas à administração de descargas elétricas que cobrem uma vasta área | 0 | n/a |
| 3.1 Armas e equipamentos portáteis concebidos para administrar substâncias químicas | 176 114 | comerciantes (153 000); empresas de segurança privadas (12 612); law enforcement (10 000); defesa (500); outros (2) |
| 3.2 PAVA | 40 000 ml | Polícia |
| 3.3 Oleorresina de Capsicum | 0 |  |
| 3.4 Aerossol com gás pimenta | 190 | Polícia |
| 3.5 Equipamento fixo concebido para administrar substâncias químicas | 0 | n/a |
| 3.6 Equipamento concebido para administrar substâncias químicas que cobrem uma vasta área | 0 | n/a |
| **Entrada no anexo IV** |  |  |
| 1.1.a) Amobarbital | 2 ml | Laboratórios |
| 1.1.b) Sal de sódio de amobarbital | 0 |  |
| 1.1.(c) Pentobarbital | 7 ml | Laboratórios |
| 1.1.(d) Sal de sódio de pentobarbital | 516 l | Utilização veterinária |
| 1.1.e) Secobarbital | 5 mg e 1 ml | Laboratórios |
| 1.1.f) Sal de sódio de secobarbital | 0 | n/a |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1.1.g) Tiopental | 181 650 frascos para injetáveis,  45,88 kg,  20  mg | Utilização médica (frascos para injetáveis), empresa farmacêutica (kg), laboratório (mg) |
| 1.1.h) Sal de sódio de tiopental | 1 372 100 frascos para injetáveis, 224,22 kg, 37 600 ml | Uso médico e comerciantes (frascos para injetáveis), indústria farmacêutica (kg), grossista (ml) |
| 1.1 Outros produtos anestésicos barbitúricos | 2 ml | Hospitais |
| Misturas mencionadas na nota do anexo IV[[4]](#footnote-4) | 0 | n/a |

Anexo 3

Utilização final comunicada de exportações autorizadas para países terceiros em 2018, por categoria de produto[[5]](#footnote-5)

(ver descrição completa dos produtos nos anexos III e IV do Regulamento (UE) 2019/125)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Exportações da UE 2018* |  |  |
| **Anexo III, entrada** | **Número ou quantidade de mercadorias[[6]](#footnote-6)** | **Utilização final** |
| 1.1 Grilhetas | 555 | Manutenção da ordem pública |
| 1.2 Algemas ou argolas individuais | 25 | «Administração Pública» |
| 1.3 Coberturas contra cuspidelas | 0 | n/a |
| 2.1 Armas portáteis de descarga elétrica | 75 039 | Comerciantes (75 000) e polícia (39) |
| 2.2 Kits para montagem de 2.1 | 0 | n/a |
| 2.3 Armas destinadas à administração de descargas elétricas que cobrem uma vasta área | 0 | n/a |
| 3.1 Armas e equipamentos portáteis concebidos para administrar substâncias químicas | 184 752 | Comerciantes (175 000), consumidores (7 500), empresa de segurança privada (1 932), alfândegas (200), polícia (76), ONU (34) |
| 3.2 PAVA | 0 | n/a |
| 3.3 Oleorresina de Capsicum | 6,1 kg | Indústria alimentar (kg) |
| 3.4 Aerossol com gás pimenta | 1445 | Empresa de segurança privada (1 000) e polícia (445) |
| 3.5 Equipamento fixo concebido para administrar substâncias químicas | 0 | n/a |
| 3.6 Equipamento concebido para administrar substâncias químicas que cobrem uma vasta área | 0 | n/a |
| **Entrada no anexo IV** |  |  |
| 1.1.a) Amobarbital | 0 | n/a |
| 1.1.b) Sal de sódio de amobarbital | 0 | n/a |
| 1.1.c) Pentobarbital | 10 mg e 6 ml | Laboratórios |
| 1.1.d) Sal de sódio de pentobarbital | 328,8 l e 6 x 100 ml | Utilização veterinária |
| 1.1.e) Secobarbital | 0 | n/a |
| 1.1.f) Sal de sódio de secobarbital | 0 | n/a |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1.1.g) Tiopental | >52 000 frascos para injetáveis | Utilização médica |
| 1.1.h) Sal de sódio de tiopental | 1 452 000 frascos para injetáveis e 70,475 kg | Comerciantes (1 100 000 frascos para injetáveis), indústria farmacêutica (40 kg), hospitais e utilização médica |
| 1.1 Outros produtos anestésicos barbitúricos | 0 | 0 |
| Misturas mencionadas na nota do anexo IV[[7]](#footnote-7) | 0 | n/a |

Anexo 4

Destinos comunicados[[8]](#footnote-8) de exportações autorizadas em 2017, por categoria de produto

|  |  |
| --- | --- |
| *Destinos das exportações da UE em 2017* |  |
| Anexo III, entrada |  |
| 1.1 Grilhetas | Andorra, Argentina, Austrália, Costa Rica, Rússia, Suíça, Estados Unidos |
| 1.2 Algemas ou argolas individuais | Austrália |
| 1.3 Coberturas contra cuspidelas | n/a |
| 2.1 Armas portáteis de descarga elétrica | Andorra, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Nova Caledónia, Nigéria, Sérvia |
| 2.2 Kits para montagem de 2.1 | n/a |
| 2.3 Armas destinadas à administração de descargas elétricas que cobrem uma vasta área | n/a |
| 3.1 Armas e equipamentos portáteis concebidos para administrar substâncias químicas | Andorra, Bangladeche, Bósnia e Herzegovina, Camboja, Chile, Costa Rica, República Democrática do Congo, Gana, Índia, Japão, Líbano, Montenegro, Namíbia, Níger, Nigéria, Sérvia, África do Sul, Suíça, Taiwan, Tunísia, Ucrânia, Uruguai, Estados Unidos, Venezuela |
| 3.2 PAVA | Anguila, Austrália, Bermudas, Brasil, Ilhas Falkland, Índia, Coreia do Sul, Rússia, Singapura, África do Sul, Suíça, Taiwan, Turquia, Emirados Árabes Unidos |
| 3.3 Oleorresina de Capsicum | China, território das Caraíbas neerlandesas, Índia, Quénia, Nigéria, Noruega, Singapura, África do Sul, Suíça, Ucrânia, Estados Unidos da América |
| 3.4 Aerossol com gás pimenta | Federação da Rússia, Suíça, Turquia, Estados Unidos |
| 3.5 Equipamento fixo concebido para administrar substâncias químicas | n/a |
| 3.6 Equipamento concebido para administrar substâncias químicas que cobrem uma vasta área | n/a |
| **Entrada no anexo IV** |  |
| 1.1.a) Amobarbital | África do Sul, Suíça |
| 1.1.b) Sal de sódio de amobarbital | n/a |
| 1.1.(c) Pentobarbital | Noruega, África do Sul, Suíça |
| 1.1.(d) Sal de sódio de pentobarbital | Austrália, China, Canadá, Malásia |
| 1.1.e) Secobarbital | México, África do Sul, Suíça |
| 1.1.f) Sal de sódio de secobarbital | n/a |
| 1.1.g) Tiopental | Angola, Bósnia e Herzegovina, Costa Rica, Guiné-Bissau, Mauritânia, México, Sérvia, África do Sul |
| 1.1.h) Sal de sódio de tiopental | Argélia, Bangladeche, Bolívia, República Centro-Africana, China (Hong Kong), Costa do Marfim, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Guiana, Haiti, Índia, Irão, Iraque, Jordânia, Líbano, Libéria, Catar, Serra Leoa, Singapura, Sudão do Sul, Suíça, Síria, Togo, Turquia, Iémen |
| Outra ou ausência de especificação no anexo IV | Argentina, Austrália, Bangladeche, Canadá, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, Egito, Gana, Indonésia, Irão, Israel, Japão, Jordânia, Quénia, Líbia, México, Nova Zelândia, Noruega, Omã, Paquistão, Peru, Coreia do Sul, Arábia Saudita, África do Sul, Sudão, Suíça, Turquia, Uganda, Uruguai |

Anexo 5

Destinos comunicados[[9]](#footnote-9) de exportações autorizadas em 2018, por categoria de produto

|  |  |
| --- | --- |
| *Destinos das exportações da UE em 2018* |  |
| Anexo III, entrada |  |
| 1.1 Grilhetas | Barém, Botsuana, Montenegro, Nova Zelândia, Suíça, Estados Unidos da América |
| 1.2 Algemas ou argolas individuais | EAU |
| 1.3 Coberturas contra cuspidelas | n/a |
| 2.1 Armas portáteis de descarga elétrica | Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, território dos Países Baixos, Moldávia, Nigéria, Arábia Saudita, Sérvia |
| 2.2 Kits para montagem de 2.1 | n/a |
| 2.3 Armas destinadas à administração de descargas elétricas que cobrem uma vasta área | n/a |
| 3.1 Armas e equipamentos portáteis concebidos para administrar substâncias químicas | Andorra, Argentina, Arménia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, República Centro-Africana, Etiópia, Índia, Israel, Japão, Jordânia, Kosovo[[10]](#footnote-10), Libéria, Moldávia, Montenegro, Níger, Nigéria, Arábia Saudita, Sérvia, Somália, África do Sul, Suíça, Taiwan, Tanzânia, Emirados Árabes Unidos, Ucrânia, Estados Unidos da América |
| 3.2 PAVA | Austrália, Brasil, Índia, Coreia do Sul, Rússia, África do Sul, Suíça, Emirados Árabes Unidos |
| 3.3 Oleorresina de Capsicum | Andorra, Argentina, Austrália, território das Caraíbas neerlandesas, Japão, Quénia, Federação da Rússia, Singapura, África do Sul, Suíça, Tunísia, Ucrânia |
| 3.4 Aerossol com gás pimenta | China, Rússia, Singapura, Suíça, Ucrânia, Estados Unidos da América |
| 3.5 Equipamento fixo concebido para administrar substâncias químicas | n/a |
| 3.6 Equipamento concebido para administrar substâncias químicas que cobrem uma vasta área | n/a |
| **Entrada no anexo IV** |  |
| 1.1.a) Amobarbital | n/a |
| 1.1.b) Sal de sódio de amobarbital | n/a |
| 1.1.(c) Pentobarbital | Arábia Saudita, Sérvia, Estados Unidos da América |
| 1.1.(d) Sal de sódio de pentobarbital | Belize, Canadá, China, Kosovo, Malásia |
| 1.1.e) Secobarbital | Arábia Saudita |
| 1.1.f) Sal de sódio de secobarbital | n/a |
| 1.1.g) Tiopental | Bósnia e Herzegovina, Sérvia |
| 1.1.h) Sal de sódio de tiopental | Albânia, Argélia, Argentina, Bangladeche, Belize, República Centro-Africana, Chade, Costa do Marfim, Geórgia, Gana, Guiné-Conacri, Haiti, Irão, Iraque, Líbano, Maláui, Níger, Nigéria, Arábia Saudita, Serra Leoa, Singapura, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suíça, Síria, Tajiquistão, Timor-Leste, Togo, Turquia |
| Outra ou ausência de especificação no anexo IV | Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Colômbia, Cuba, Etiópia, Irão, Quénia, Malásia, Noruega, Peru, Coreia do Sul, África do Sul, Suriname, Suíça, Turquia, Zimbabué |

1. A autorização geral de exportação da União (anexo V do Regulamento (UE) 2019/125) não é uma autorização concedida por um Estado-Membro. [↑](#footnote-ref-1)
2. De notar que um Estado-Membro não forneceu informações sobre o número e as quantidades, nem sobre as categorias de utilizadores finais. [↑](#footnote-ref-2)
3. É indicada uma medição específica no que respeita às quantidades [↑](#footnote-ref-3)
4. Produtos que contêm um dos produtos anestésicos enumerados como produtos anestésicos barbitúricos de ação rápida ou intermédia. [↑](#footnote-ref-4)
5. De notar que um Estado-Membro não forneceu informações sobre o número e as quantidades, nem sobre as categorias de utilizadores finais. [↑](#footnote-ref-5)
6. É indicada uma medição específica no que respeita às quantidades. [↑](#footnote-ref-6)
7. Produtos que contêm um dos produtos anestésicos enumerados como produtos anestésicos barbitúricos de ação rápida ou intermédia. [↑](#footnote-ref-7)
8. Os termos «território das Caraíbas neerlandesas» designam os territórios neerlandeses que não fazem parte do território aduaneiro da União, *ou seja,* Aruba, Bonaire, Curaçau, Saba, Santo Eustáquio e São Martinho. [↑](#footnote-ref-8)
9. Os termos «território das Caraíbas neerlandesas» designam os territórios neerlandeses que não fazem parte do território aduaneiro da União, *ou seja,* Aruba, Bonaire, Curaçau, Saba, Santo Eustáquio e São Martinho. [↑](#footnote-ref-9)
10. Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo. [↑](#footnote-ref-10)